



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0106

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2017

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 024/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta convite nº. 024/2017, Processo Administrativo nº. 090/2017, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada na oferta de serviços de serralheria, pinturas e esquadrias, para atender os serviços de

reparos de pinturas, consertos, construções de grades e portões e também reparos em maquinários e veículos, com a utilização de serviços e materiais de serralheria e afins para atender o município de Jateí-MS, em sua respectiva sede, no Distrito de Nova Esperança e Gleba Nova Esperança, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: LOTE 1: MARIA JOSÉ DA SILVA LEONARDO-ME, no valor de R\$ 41.240,00 (quarento e um mil, duzentos e quarenta reais) e LOTE 2: JOSE DE FÁTIMA NELVO, no valor de R\$ 37.857,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

Jateí/MS, 21 de julho de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0090/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 024/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 20/07/2017, às 08h00min na modalidade Carta convite nº. 024/2017, Processo Administrativo nº. 090/2017, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada na oferta de serviços de serralheria, pinturas e esquadrias, para atender os serviços de reparos de pinturas, consertos, construções de grades e portões e também reparos em maquinários e veículos, com a utilização de serviços e materiais de serralheria e afins para atender o município de Jateí-MS, em sua respectiva sede, no Distrito de Nova Esperança e Gleba Nova Esperança, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital e Ata de Julgamento, em favor das empresas: MARIA JOSÉ DA SILVA LEONARDO-ME, no valor de R\$ 41.240,00(quarento e um mil, duzentos e quarenta reais) e LOTE 2: JOSE DE FÁTIMA NELVO, no valor de R\$ 37.857,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 21 de julho 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2017

CARTA CONVITE Nº. 023/2017.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.
VIGA LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a aquisição de um cavalo mecânico, tipo usado, câmbio manual, truck, ano entre 2007 a 2009, com no mínimo 300CV de potência, quitado e movido a diesel para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jateí-MS, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$: 78.000,00 (setenta e oito mil reais), vedado o reajustamento de preços a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, do presente Convite, correrão a conta dos seguintes: 04.122.0002.1004 - Modernização da Frota Municipal -449052400000 - Máquinas e Equipamentos.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Karoline Becker Paraboni, pela CONTRATADA e as testemunhas.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 20 de Julho de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 232, DE 20 DE JULHO DE 2017.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 232, DE 20 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Gilson Bezerra Ramos	Trabalhador Braçal	I	G	H
Shirlei Alves do Nascimento	Agente Administrativo	II	L	M

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Carlos Alves Nogueira	Agente Administrativo	II	M	N

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Daniel Urias Barros	Trabalhador Braçal	I	I	J
Erculano José da Silva	Eletricista	III	N	O
Sueli da Silva	Copeira	I	C	D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Agenor Pereira dos Reis	Técnico em Contabilidade	V	Q	R

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Cristiana Maria L. Alves	Biomédico	V	C	D
Maria de Lurdes da Silva	Auxiliar de Consultório Dentário	III	E	F
Erisvânia Chagas de S. Lima	Auxiliar de Serviços de Saúde	I	F	G

PORTARIA Nº 234, DE 20 DE JULHO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora LILIANE DE BRITO SALOMÃO KOYANAGUI a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora LILIANE DE BRITO SALOMÃO KOYANAGUI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 06/07/2016 a 05/07/2017, contando a partir do dia 10 de Julho de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 20/07/2017.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Administração e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 10 de Julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235, DE 20 DE JULHO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora FLÁVIA MARIA DIAS PINHEL a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora FLÁVIA MARIA DIAS PINHEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 06/07/2016 a 05/07/2017, contando a partir do dia 24 de Julho de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 03/08/2017.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Administração e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236, DE 20 DE JULHO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora MARIA HELENA NEPONUCENO VIEIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora MARIA HELENA NEPONUCENO VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/01/2015 a 18/10/2016, contando a partir do dia 01 de Agosto de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 16/08/2017.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237, DE 20 DE JULHO DE 2017.

"Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor LUIZ JOSÉ DA SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor LUIZ JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/05/2016 a 14/05/2017, contando a partir do dia 01 de Agosto de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 16/08/2017.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal Administração e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233, DE 20 DE JULHO DE 2017.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor LUCEMIR NUNES SIQUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016 a 06/07/2017, a contar do dia 10 de julho de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 09/08/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 10 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238, DE 20 DE JULHO DE 2017.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias as servidoras do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 238 DE 20 DE JULHO DE 2017

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ADEMIR PEREIRA DE BRITO	01/09/2015 a 31/08/2016
ADRIANA FERREIRA TORRES	08/10/2014 a 07/10/2015
ADRIANO APARECIDO BARBOSA	17/09/2014 a 16/09/2015
ANA GRAZIELE DE SOUZA SILVA LIMA	10/01/2016 a 09/01/2017
ANTONIO PINHEIRO VERAS	15/08/2014 a 14/08/2015
CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/2015 a 20/02/2016
CICERA BENTO INACIO	21/02/2015 a 20/02/2016
EDENIDE LUIZ DOS SANTOS	21/02/2016 a 20/02/2017
GILSON BEZERRA RAMOS	18/05/2015 a 17/05/2016
IDALINO DOS SANTOS	01/03/2016 a 28/02/2017
JOSÉ EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2015 a 17/03/2016
KELLI CRISTINA TOREZAN RAMOS	17/09/2015 a 16/09/2016
MARICHEL CANAZZA DE MACEDO	16/03/2016 a 15/03/2017
MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/2014 a 20/02/2015
NEIDE LIMA VERAS	19/07/2015 a 18/07/2016
PEDRO RODRIGUES MONTEIRO	01/06/2016 a 31/05/2017
ROZANGELA SILVA DIAS CORREIA	21/02/2014 a 20/02/2015
VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	24/04/2015 a 23/04/2016

